



PROCESSO N.º 1907/07

PROTOCOLO N.º 9.701.728-0

PARECER N.º 923/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

### I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 6042/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

### 2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, situado à Rua Imaculada Conceição, 1155, em Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura.

Com base no Parecer n.º 568/07 - CEE, de 12/09/07 a Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira no turno diurno (manhã e tarde)

Regime de Matrícula: anual

Número de vagas: 40

Carga Horária: 3333 horas

Período de Integralização do Curso: conforme legislação vigente

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: alunos que encerraram o Ensino Fundamental



PROCESSO N.º 1907/07

#### **4 – Justificativa**

“No Brasil, a educação é uma preocupação constante dos governos desde os mais remotos tempos, assim a história de nosso país relata os passos que foram sendo dados desde o Brasil Colônia referentes à educação. A atenção dada à Educação perpassa os tempos do Brasil Império e se solidifica nas mais diferentes fases do Brasil República.

Muitos esforços foram feitos e estão sendo feitos para que a educação brasileira possa ajudar a mudar e melhorar a condição de vida do povo. Entre esses esforços de melhoria e busca de aperfeiçoamento, encontramos a integração do Ensino Médio ao Ensino Técnico.

O atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou o Decreto de número 5.154, em 26/07/04, o qual autoriza a integração entre o ensino médio e o ensino técnico, com a intenção de dar mais uma opção aos jovens, quanto à sua formação. Tanto no que diz respeito à sua escolaridade, como no que diz respeito à sua profissionalização.

Com esse decreto encerra-se um período de sete anos de separação entre essas duas modalidades de ensino, o que facilita a vida de muitos jovens que desejam estudar e ao mesmo tempo ter uma formação profissional. Pois com a reunificação do ensino médio ao técnico, o aluno obtém ao final de quatro anos o diploma do ensino médio e também o diploma do curso técnico.

O nível de qualificação profissional é elevado por essa profissionalização do Ensino Médio, o que possibilitará uma melhor oportunidade ao aluno encontrar uma colocação no mercado de trabalho e tornar-se um cidadão que contribui ao crescimento e fortalecimento da nação.

Com a intenção de vir a somar esforços aos despendidos pelos governos Federal e Estadual, no que se refere à Educação no Estado do Paraná e mais especificamente da Educação na cidade de Curitiba, o Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão propõe oferecer à população da região metropolitana e demais regiões próximas, o curso médio integrado ao curso de Administração.”

#### **5 – Objetivos**

**“Objetivo geral:**

Oportunizar o Ensino Médio Integrado ao jovem como opção de Educação e Formação Técnica.

**Objetivos específicos:**

- Oferecer ao jovem uma formação em nível médio e profissional.
- Valorizar a educação como processo seguro de formação de recurso humanos e de desenvolvimento do sistema social mais competitivo e globalizado.
- Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.
- Promover a formação técnica dentro dos princípios inovadores de ensino e aprendizagem baseados no aprender fazendo e aprender a aprender.
- Promover competências e habilidades no campo da pesquisa e da comunicação da área de administração.
- Aprofundar conhecimentos inerentes à área de administração.”



PROCESSO N.º 1907/07

### 6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração estará apto a preparar a estrutura de um sistema de informações, que vise apoiar a tomada de decisão em toda a cadeia de suprimentos, processo de transformação e produção, montagem, estocagem e comercialização de produtos, de acordo com o perfil da empresa em que prestará serviços.”

### 7 – Organização Curricular

O curso com organização seriada por disciplinas

### Matriz Curricular Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

ESTABELECIMENTO:		Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão.						
MUNICÍPIO:		Curitiba.						
CURSO:		Técnico Em Administração		Ano de Implantação: 2008				
FORMA:		Integrada						
TURNO:		Manhã e tarde		CH: 4000 h/a 3333 horas				
CURSO ANUAL.		Organização Seriada						
	Disciplinas (Programas de Aprendizagem)	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº HORAS AULA	Nº HORAS RELÓGIO	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	3	480	400	
	Arte	2				80	67	
	Educação Física	2	2	2	2	320	267	
	Matemática	4	4	2	2	480	400	
	Física			2	2	160	133	
	Química			2	2	160	133	
	Biologia			2	2	160	133	
	História	2	2			160	133	
	Geografia	2	2			160	133	
	Sociologia				2	80	67	
	Filosofia		2			80	67	
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna - Inglês		2	2		160	133
Relacionamento pessoal e interpessoal				2		80	67	
Sub Total		15	17	17	15	2.560	2.133	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Teoria geral da Administração	2				80	67	
	Teoria geral de Economia	2				80	67	
	Contabilidade		2			80	67	
	Sistemas Orçamentários e Societários			2		80	67	
	Empreendedorismo				2	80	67	
	Planejamento Organizacional			2		80	67	
	Administração financeira e gestão da produção e qualidade		2	2		160	133	
	Administração e legislação de recursos humanos.	2			2	160	133	
	Teoria geral de Marketing e Propaganda	2				80	67	
	Gestão da Comercialização				2	80	67	
	Comércio eletrônico	2			2	160	133	
	Estatística Aplicada		2			80	67	
	Projeto de conclusão de curso		2	2	2	240	200	
Sub Total		10	8	8	10	1.440	1.200	
Total		25	25	25	25	4.000	3.333	



PROCESSO N.º 1907/07

## **8 – Certificação**

“O aluno que concluir com êxito as quatro séries do Curso Técnico em Administração, área profissional: gestão, nível médio, receberá o diploma de Técnico em Administração.”.

## **9 – Articulação com o Setor Produtivo**

“O CEPIMC estabelece convênios com empresas e instituições com o objetivo de agregar ao conhecimento, referências técnicas para aplicação do aprendizado, além de oportunizar a integração empresa/ escola. Busca-se por meio destes convênios, promover o intercâmbio de alunos às empresas e instituições e também de profissionais para a escola.”

A Instituição anexou convênio com CETEPE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante.

## **10 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

“Não há aproveitamento de estudos na forma integrada, o aproveitamento se dá apenas na integralização da matriz no caso de transferências recebidas.”

## **11 – Critérios de Avaliação**

“A avaliação será diagnóstica, formativa, processual, contínua e cumulativa, visando acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem, obedecendo à ordenação e à seqüência do ensino, bem como a orientação do currículo.”

(...)

No caso do aluno, alcançar a nota média de 7,0 (sete) o aluno estará aprovado por média para a próxima série do curso, desde que tenha a frequência de 75% na disciplina.”

Os critérios de avaliação estão descritos no processo.

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“Com os constantes avanços tecnológicos e a velocidade com que se processam as informações, as empresas passaram a exigir colaboradores cada vez mais qualificados.

À destreza manual se agregam novas competências relacionadas à inovação, a criatividade, o trabalho em equipe e a autonomia na tomada de decisões. Equipamentos e instalações complexas requerem trabalhadores com níveis de educação e qualificação mais elevados capazes de acompanhar os avanços tecnológicos e científicos da sociedade do conhecimento. Portanto o grande desafio da escola agora, será não somente propor disciplinas, conteúdos, ajustar horários, mas principalmente acompanhar individual e coletivamente todo este processo de produção a ser construído. Para tanto, a avaliação pode servir como um diagnóstico dos



PROCESSO N.º 1907/07

acertos, bem como dos desvios e retrocessos do processo que se desenvolve na escola em seu dia-a-dia.

A auto-avaliação tem como objetivo:

Promover avaliação contínua do processo ensino/aprendizagem com vistas à retro-alimentação do processo.

Ações a serem desenvolvidas para a avaliação:

Elaborar junto a Direção do CEPIMC, junto à equipe pedagógica e administrativa, instrumentos para a avaliação dos programas de aprendizagem a serem aplicados ao final de cada período de ensino.

Realizar reuniões periódicas com o corpo docente e técnico administrativo.

Participar de reuniões/congressos, seminários, cursos promovidos pela Instituição Mantenedora do CEPIMC.

Realizar reunião com o corpo discente, sempre que necessário.”

### 13– Quadro de Docente

Nome	Disciplina	Habilitação
Francisco Stanis	- Bacharel em Administração	Coordenador do Curso
Waldineia Aparecida Martins	- Língua Portuguesa e Literatura	Letras
Katia Cristina Murilo	- Arte	Educação Artística
Fernando Richard da Fonseca	- Educação Física	Educação Física.
Ademir José Ludovico.	- Matemática - Estatística Aplicada	Matemática Pós-graduação- Educação Matemática
João Angelo Tosin	- Física - Projeto de Conclusão do Curso	Física
Wellington César Gallice	- Química	Química
Gabriela de Menezes Cortellete Magnani	- Biologia	Ciências Biológicas
Cleiton Joacir Caron	- História	Ciências Sociais/ História.
Cleusa Regina da Luz	- Geografia	Geografia
Silvana Aparecida Lucina e Silva	- Sociologia	Ciências Sociais
Rodrigo Willian Costa de Oliveira	- Filosofia	Filosofia
Belani Lucina	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês	Letras Português/Inglês
Hermínio da Cunha Cezar Neto	- Relacionamento Pessoal e Interpessoal	Psicologia
Ana Clarice da Luz	- Contabilidade - Teoria Geral da Economia - Sistemas Orçamentários e Societários.	Ciências Contábeis
Erlon Labatut de Oliveira	- Projeto de Conclusão do Curso - Administração e Legislação de Recursos Humanos. - Gestão da Comercialização	Bacharel em Administração
Hudson José	Teoria Geral do Marketing e Propaganda.	Bacharel em Comunicação Social
Eunice Eliane de Moura	- Administração Financeira e - Gestão da Produção e Qualidade - Teoria Geral da Administração	Bacharel em Administração.



PROCESSO N.º 1907/07

<b>Nome</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Habilitação</b>
Luciano Cardoso	- Empreendedorismo. - Planejamento Organizacional.	Bacharel em Administração
Suzane Regina de Amorim Biscaia Machado	- Comércio Eletrônico	Bacharel em Ciência da Computação.

#### **14 – Práticas Profissionais**

A descrição das práticas profissionais previstas estão anexadas ao processo.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

O recursos físicos e materiais estão descritos no processo.

#### **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora, constituída pelo Ato Administrativo n.º 0621/07 do NRE de Curitiba, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Élem Ribeiro do Valle Poiani– Bacharel em Administração de Empresas, Especialização em Comércio Exterior, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06 - CEE.

#### **Relatório da Comissão de Verificação**

“ O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Administração. Tem espaço físico amplo; Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; Materiais em quantidade suficiente para os alunos; Laboratórios padronizados, equipados, com laboratoristas e manutenção permanente; Equipamentos modernos que também contam com manutenção permanente. A Bblioteca tem 3 andares, com acervo bibliográfico atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.

O Estabelecimento propicia a formação técnica. Todos os professores tem habilitação exigida pela Legislação Vigente. Todos, professores e coordenador de curso, com conhecimento e experiência que somados desenvolverão um trabalho com qualidade.

Conforme o Laudo Técnico nº 0466/07, a comissão que procedeu a verificação “in loco”, no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração de Nível Médio.”



PROCESSO N.º 1907/07

### **Laudo Conclusivo da Perita**

“Em visita realizada no Centro de Educação Irmão Mário Cristóvão, situado à Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho- Curitiba/Paraná, acompanhada pela Direção e Coordenadores, Comissão do NRE e SEED, para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, no dia 30/10/2007, com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigui que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico supera a necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Administração, tendo o aluno ainda o acesso livre as pesquisas via internet e demais equipamentos e recursos didáticos. As salas de aula são amplas e comportam um número previsível de alunos. O docente tem a possibilidade de estar utilizando para o desenvolvimento de sua aula um kit-multimídia, que é disponibilizado para cada sala de aula. Os alunos contam com laboratórios e equipamentos modernos. As salas e os ambientes são limpos, arejados, iluminados e organizados. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma grande estrutura que possibilita o desenvolvimento de um trabalho com qualidade. Após vistoria realizada afirmo que o estabelecimento tem condições de ofertar o referido curso. Assim, sendo meu **PARECER é FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração de Nível Médio.”

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 286/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão na forma Integrada ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, 40 vagas, período integral, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do Município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, renovação de credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4.193/07, de 04 de Outubro de 2007.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação n.º 09/06 - CEE.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 1907/07

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto d Relator.  
Curitiba, 11 de dezembro de 2007.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de dezembro de 2007.